

# **Plano de Formação Abordagem Integral à Prevenção da Corrupção e sua Integração na Contratação Pública**



## 1. Apresentação

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021 criou o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabeleceu o regime geral de prevenção da corrupção que pretendeu reforçar políticas anticorrupção, enquanto instrumento de construção de uma sociedade mais justa, igualitária e inclusiva e do restabelecimento de laços de confiança sólidos entre os cidadãos, as comunidades e as suas instituições democráticas.

## 2. Objetivos Gerais

Pretende-se com o presente plano de formação melhorar o conhecimento, e por via disso contribuir para melhorar as práticas a adotar em matéria de transparência e integridade, dotando os participantes de conhecimentos para prevenirem e detetarem os riscos de corrupção na instituição.

<b>Objetivo 1</b>	Compreender a transparência e integridade como princípios éticos essenciais à boa governança.
<b>Objetivo 2</b>	compreender a natureza, incidência e extensão do fenómeno da corrupção em sociedade.
<b>Objetivo 3</b>	compreender as causas e os múltiplos efeitos da corrupção nos direitos e bem-estar das pessoas, nas organizações e no funcionamento e desenvolvimento das sociedades.
<b>Objetivo 4</b>	compreender os elementos centrais dos sistemas de integridade e dos programas governamentais e não-governamentais de prevenção e combate à corrupção.
<b>Objetivo 5</b>	formar juízos de valor para avaliar, defender e agir de forma consistente sobre situações concretas ou potenciais de corrupção.
<b>Objetivo 6</b>	conhecer o quadro legal vigente sobre prevenção da corrupção e proteção de denunciante.

*Quadro 1. Retirado do site MENAC - Aprovado por despacho do Presidente do MENAC de 5 de junho de 2024.*

### **3. Destinatários/as**

Todos os membros dos Órgãos Sociais e Diretivos, Colaboradores permanentes ou eventuais e outras pessoas que participem nas suas atividades.

### **4. Certificação**

A Empresa Escolha Divertida assegura a realização de programas de formação interna a todos os seus dirigentes e colaboradores, com vista a que estes conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção de corrupção e infrações conexas implementados.

- No final do da formação interna, todos os participantes que registarem assiduidade mínima de 80% e aproveitamento têm direito a um Certificado de Formação Interna.

**5. PROGRAMA E CALENDARIZAÇÃO**

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>1. Introdução e Enquadramento em Portugal O Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC).</b>				X								
<b>2. Âmbito de Aplicação do RGPC.</b>				X								
<b>3. Programa de Cumprimento Normativo e Responsável pelo Cumprimento Normativo</b>				X								
<b>4. Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).</b>				X								
<b>5. Ética e Deontologia Profissionais</b>				X								
<b>6. Código de Conduta</b>				X								
<b>7. Canais de Denúncia</b>				X								
<b>8. O Regime Geral de Proteção de Denunciante de Infrações.</b>					X							
<b>9. A Responsabilidade do Órgão de Administração ou Dirigente.</b>					X							
<b>10. Disposições Aplicáveis a Entidades Públicas.</b>					X							
<b>11. Disposições Aplicáveis a Pessoas Coletivas de Direito Privado Abrangidas pelo RGPC.</b>					X							
<b>12. Regime Sancionatório.</b>					X							
<b>13. Enquadramento do RGPC no âmbito da Contratação Pública</b>					X							



**ESCOLHA DIVERTIDA**

**Plano de Formação Abordagem Integral à Prevenção da Corrupção e sua Integração na Contratação Pública**

**A Direção**

**(Rita Faroppa Silva e Sousa**



## ESCOLHA DIVERTIDA

### **Plano de Formação Abordagem Integral à Prevenção da Corrupção e sua Integração na Contratação Pública**